

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA MARINHA DO LITORAL CENTRO BIÊNIO 2011/2012.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual n.º 53.526 de 08 de outubro de 2008, que cria a APA - Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro;

Considerando o Decreto Estadual nº48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo,

Considerando a importância da formação do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Centro, para que este, em conjunto com o órgão gestor, proponha e programe as ações necessárias para que os objetivos legais da Unidade sejam atingidos;

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONVOCA

As entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Centro.

I. Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos entre seus pares, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, de entidades diferentes ou não, em reunião especialmente convocada para esse fim, de modo a contemplar a seguinte distribuição:

a) 06 representantes do setor pesqueiro compreendendo a pesca artesanal, industrial e amadora;

b) 02 representantes do setor de turismo e esportes náuticos;

c) 02 representantes de entidades ambientalistas de defesa do mar;

d) 02 representantes de universidades do Estado de São Paulo.

II . Critérios e condições para a habilitação e seleção das entidades:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da efetiva atuação da entidade nos municípios que compõem a APA Marinha do Litoral Centro nos últimos dois anos a contar da data de sua criação, por meio de currículo comprobatório da entidade;
- b) Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório e do respectivo CNPJ;
- c) Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- d) Manifestação formal da direção da entidade do interesse em participar do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Centro;
- e) Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade (modelo anexo I).

III. Caso não haja inscrição para atender a alguma das vagas especificadas, a Fundação Florestal realocará a vaga em aberto para outra representação da sociedade civil do mesmo setor (meio ambiente, pesca, turismo náutico, ensino/ pesquisa), conforme especificado neste edital.

IV. A entidade deve inscrever-se pleiteando a vaga em apenas uma das áreas de interesse (meio ambiente, pesca, turismo náutico e ensino/pesquisa) de acordo com a área de sua maior atuação, descrita no seu estatuto.

V. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada ocorrerá entre os dias 21 de dezembro de 2010 e 04 de fevereiro de 2011, no seguinte local:

Santos: Sede APA Marinha Litoral Centro
Av. Bartolomeu de Gusmão, 194 – Ponta da Praia
das 9:00 as 16:00 hs.
Tel. 13-3261.3445/8323



VI. O cadastro será protocolado mediante verificação da conformidade dos documentos exigidos, os quais serão analisados posteriormente. No caso de inconformidade, a entidade ficará impossibilitada de se habilitar à eleição.

VII. Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Centro serão eleitos, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2011, às 14:00hs na Sede APA Marinha Litoral Centro localizada na Av. Bartolomeu de Gusmão, 194 – Ponta da Praia.

VIII. Poderá participar da eleição, somente um representante por entidade, devidamente identificado por meio de manifestação formal da direção da entidade delegando representação legal para os fins do presente edital, e portando seus documentos de identificação.

Diretoria Executiva, em de de 2010.

JOSÉ AMARAL WAGNER NETO
Diretor Executivo

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO - CONSELHO GESTOR APA MARINHA DO LITORAL CENTRO

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade.....
Sigla.....
Principais áreas de atuação.....
Região de atuação.....

2) DADOS CADASTRAIS

2.1 Dados da Entidade

Endereço: residencial () comercial ()
Rua/Avenida:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....Caixa Postal:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
Telex:.....E-mail.....
Número do registro do Cartório:.....
C.N.P.J. da entidade:.....
Presidente da Entidade:.....

2.2 Dados do representante da entidade para compor o conselho

Nome do representante.....
RG:.....
CPF:

Endereço:.....Nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
E-mail:.....

3) Área que deseja pleitear a vaga no conselho

- () meio ambiente
() pesca
() turismo náutico
() universidade/ ensino e pesquisa

Assinatura do Responsável pela Entidade